

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 28/2018

“AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES TRANSPORTADAS A QUENTE A QUE CORRESPONDE O LOTE 5 DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIMRC) – ANO LETIVO 2018/2019”

CONSULTA PRÉVIA N.º 10-S/2018

(alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31/01)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Tábua – Câmara Municipal

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340

Representado por: [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: EUREST (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., contribuinte número 500 347 506

Sede: Avenida da Quinta Grande, Edifício Prime, n.º 53, 6.º andar, Alfragide, 2610-156 Amadora;

E-mail: [REDACTED]; Telefone: [REDACTED];

Representada por: [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], com residência profissional na [REDACTED], [REDACTED], e [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com o número de identificação fiscal [REDACTED], com residência profissional na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] em [REDACTED] na qualidade de procuradores da sociedade por quotas, nos termos da Procuração datada de 29/01/2016.

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 15/06/2016 e válida até 15/06/2019.

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31/01, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **confeção e o fornecimento de refeições escolares para o Centro Escolar Santa Maria e diversos jardins-de-infância do concelho, para o ano letivo de 2018/2019, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de refeições escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) – lote 5 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente** (classificação CPV, com o objeto principal: 55524000-9), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 10-S/2018, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante deste contrato.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 77.611,20 (setenta e sete mil, seiscentos e onze euros e vinte cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 19.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo de prestação do serviço**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o objeto do presente contrato deverá ter início no dia 1 de setembro de 2018 e terminará a 31 de agosto de 2019 para os jardins-de-infância/componente de apoio à família (CAF), e no que respeita ao Centro Escolar Santa Maria o fornecimento deverá decorrer durante o período escolar, o qual terá início entre o dia 12 e 17 de setembro e terminará no dia 21 de junho de 2019.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.

Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, porém, com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º antes referido e do artigo 21.º do Convite, às importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 10% desse pagamento.

Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código Projeto/Ação: 01-001-2007/1-4; Código económico: 0102/020105;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 20663;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 24 de agosto de 2018.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, [REDACTED].

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 15/06/2016 e válida até 15/06/2019;
- b. Fotocópia da declaração emitida em 27/08/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças da Amadora, emitida em 15/06/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 31/07/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado de registo criminal da sociedade por quotas e dos seus representantes legais;
- f. Fotocópia da informação n.º 51/2018;
- g. Fotocópia do Relatório Preliminar e do Relatório Final;
- h. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- i. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 10/08/2018, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 27 de agosto de 2018.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

